

Lei nº 59"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 59 e resolve enviá-la à S. Excia o Sen. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anular a importância de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzinos) das seguintes orçãs do Exercício da Despesa:

TABELA	Nº 221 - 8.33.0	R\$ 12.000,00
TABELA	Nº 221 - 8.33.4	R\$ 2.400,00
TABELA	Nº 241 - 8.51.4	R\$ 6.000,00
Total.....		R\$ 20.400,00

Art. 2º Com os recursos decorrentes das anulações de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzinos), para a fender as despesas seguintes:

"Abono de Natal:"

a) Câmara. Gratificação de R\$ 500,00 a cada Vereador.....	R\$ 4.000,00
Câmara. Gratificação de R\$ 500,00 a Secretário.....	R\$ 500,00
b) Prefeitura. Prefeito, Pessoal Fixo, Variáveis e aposentados em um (1) mês de ordenado.....	R\$ 6.350,00
c) Diversos. Natal dos pobres, distribuição de fazendas, alimentos, doces, etc....	R\$ 9.550,00
Total	R\$ 20.400,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 10 de Novembro de 1950.

Theophilo Cabral de Lima.
Presidente da Câmara.